



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1603.02/2020.

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pacujá -Ceará, por meio das Secretarias de Saúde, Educação, Administração e Finanças e Trabalho e Desenvolvimento Social, sediada na Rua 22 de Setembro, 325 – Centro – Pacujá - Ceará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por Item, nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 16/03/2020 ATÉ 31/03/2020 ÀS 08:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BLL.ORG.BR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 31/03/2020 ÀS 08:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 08:30 H DO DIA 31/03/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SERV. DE CONVIVENCIA	21.01.08.244.0122.2.043
PAIF	21.01.08.243.0122.2.041
IGD M	21.01.08.244.0125.2.049
IGD SUAS	21.01.08.244.0125.2.047
CRÁS	21.01.08.122.0052.2.037
CASA DE APOIO	21.01.08.122.0052.2.034
CRIANÇA FELIZ	21.01.08.243.0122.2.053
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.0108.122.0052.2.043
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.01.12.361.0400.2.016
EJA	18.01.12.122.0052.2.014
BRASIL CARINHOSO	18.01.12.361.0400.2.016
FUNDEB	18.02.12.368.0403.2.022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.01.12.122.0052.2.014

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

3. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04
- 3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. *(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).*

4.13. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
 - III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



- direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
 - h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
 - j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. Para averiguação do disposto contido no item "14.14. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

14.15. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

14.16. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

14.17. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de (MUNICÍPIO), Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de (MUNICÍPIO), participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

4.18 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do Item;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.27.1. no país;
 - 7.27.2. por empresas brasileiras;
 - 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
- 8.6.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.5.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.7.1 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

9.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos bens em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- d) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.8.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.9.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

9.8.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS:

11.5.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- O endereçamento ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Pacujá;
- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- O pedido, com suas especificações.

11.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



- 11.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 11.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 11.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.13. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 11.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2020 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não manter a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.1.10 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.1.11 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.1.12 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.1.13 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.
- 20.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaopacujá19@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 22 de Setembro, 325, Centro – Pacujá - CE.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 22.12.4 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.5 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.6 ANEXO VI – Declaração Inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



- 22.12.7 ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.12.8 ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9 ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10 ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11 ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.12.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato.

Pacujá-CE, 16 de Março de 2020.



Francisco Sousa de Mendonça Junior
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A administração municipal de Pacujá vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços do nosso Município. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio.

2.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em itens justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

2.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de no máximo dois contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



PREGÃO ELETRONICO Nº 1603.02/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

3 - DOS QUANTITATIVOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.01	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 80KG TAMANHO A3, 32X45, 4X0 CORES	UNID	12600	R\$ 1,67	R\$ 21.042,00
.02	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 80KG TAMANHO A3, 10X45, 4X4 CORES	UNID	13500	R\$ 0,36	R\$ 4.860,00
.03	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL, DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UND	270	R\$ 23,85	R\$ 6.439,50
.04	BOLSA INFANTIL MÉDIA EM PLÁSTICO ACETINADO, COM FORRO ACOLCHOADO EM LONA, EM CORES DIVERSAS	UND	270	R\$ 25,37	R\$ 6.849,90
.05	CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO	UND	270	R\$ 5,24	R\$ 1.414,80
.06	COLÔNIA INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 120ML	FRASCO	270	R\$ 6,63	R\$ 1.790,10
.07	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA MAMADEIRA, DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UND	270	R\$ 16,22	R\$ 4.379,40
.08	FRALDA DE PANO PACT C/ 3 UND	PCT	270	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30
.09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO GRANDE PCT C/ 72 UND	PCT	270	R\$ 27,47	R\$ 7.416,90
.10	MEIAS PARA RECÉM NASCIDO	PAR	270	R\$ 1,66	R\$ 448,20
.11	MOSQUETEIRO DE TETO 1,60 X 1,80	UND	270	R\$ 35,47	R\$ 9.576,90
.12	PIJAMA PARA RECÉM NASCIDO	UND	270	R\$ 11,11	R\$ 2.999,70
.13	POMADA PARA ASSADURA 45GRS	UND	270	R\$ 5,32	R\$ 1.436,40
.14	REDE INFANTIL PARA RÉCEM NASCIDO	UND	270	R\$ 25,98	R\$ 7.014,60
.15	SABONETE INFANTIL LAVANDA 125GRS	UND	270	R\$ 2,94	R\$ 793,80
.16	SAPATINHO DE LÃ	PAR	270	R\$ 2,40	R\$ 648,00
.17	SHAMPOO INFANTIL LAVANDA 100ML	UND	270	R\$ 5,55	R\$ 1.498,50
.18	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ MEDINDO 70 X 65CM	UND	270	R\$ 7,90	R\$ 2.133,00
.19	BONECAS. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: CABEÇA EM VINIL;CORPO, BRAÇO E PERNAS EM PLÁSTICO E ALTURA. 25CM	und	120	R\$ 15,22	R\$ 1.826,40
.20	BONECAS. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: CABEÇA EM VINIL;CORPO, BRAÇO E PERNAS EM PLÁSTICO E ALTURA. 34CM	und	115	R\$ 15,22	R\$ 1.750,30
.21	KIT COZINHA (BRINQUEDO). ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO; PEÇAS: 5 PRATOS, 5 COLHERES, 5 GARFOS, 5 FACAS, 5 XICARAS, 5 COPOS	kit	52	R\$ 6,55	R\$ 340,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



.22	KIT PARA COZINHA (BRINQUEDO). ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO. PEÇAS:4 PEÇAS PARA MANTIMENTOS, C/ TAMPA, 3 PANEIS COM TAMPA, 1 FRIGIDEIRA, 1 ESCUMADEIRA, 1 ESPATULA, 1 CONCHA.	kit	52	R\$ 10,01	R\$ 520,52
.23	FOGÃO (BRINQUEDO). ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO, 4 BOCAS, PESO 1,4KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA; 56 X 40 X 26 CM.	und	32	R\$ 32,34	R\$ 1.034,88
.24	PASSA ROUPINHA (BRINQUEDO). ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO, TAM.APROXIMADO A.29XL.41XC.11; CONTÉM: TÁBUA, FERRO, 3 CABIDES, 1 CABIDEIRO.	kit	12	R\$ 46,71	R\$ 560,52
.25	FANTASIAS PARA CRIANÇA. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: TECIDO; MODELOS: BATMAN, PRÍNCIPE, BRANCA DE NEVE, BELA ADORMECIDA, MORANGUINHO.TAMANHO A DECIDIR COM A SECRETARIA	und	160	R\$ 25,20	R\$ 4.032,00
.26	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: MADEIRA MDF, PINTADO COM TINTA À BASE DE ÁGUA ATÓXICA. 48 PEÇAS, 8X8CM, A PARTIR DE 3 ANOS	und	330	R\$ 28,47	R\$ 9.395,10
.27	BLOCOS LÓGICOS - COLORIDOS. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: E.V.A, 6 CARTELAS, TAM. 19X19CM CONTENDO 48 PEÇAS GEOMÉTRICAS. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS	und	570	R\$ 30,20	R\$ 17.214,00
.28	JOGO ALFABETOS E NÚMEROS EM E.V. A. ESPECIFICAÇÃO: JOGO ALFABETOS E NÚMEROS EM E.V. A: EM E.V.A CUBO CONTENDO 26 LETRAS E 10 NÚMEROS DE 0 A 9, 17X17CM, CADA.	und	560	R\$ 63,09	R\$ 35.330,40
.29	PLACAS DE TATAME EM E.V.A. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE; MEDIDAS DE 100CM X100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO; SUAS PEÇAS DEVEM CONTER NÚMEROS, LETRAS E DESENHOS - 9 PEÇAS.	und	580	R\$ 46,41	R\$ 26.917,80
.30	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA. ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL: : MADEIRA E TINTA: APLICAÇÃO: DESENVOLVER A COORDENAÇÃO VISO- MOTORA, HABILIDADES VISUAIS E AUDITIVAS, RACIOCÍNIO CRIATIVO, INTELIGÊNCIA, NOÇÃO ESPACIAL E SEQUÊNCIA DE FATOS; MODELOS: VIDA, TRÂNSITO, HIGIENE, LAZER. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 3 ANOS; COLORIDO; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO MEDINDO 174MM X 100MM X 50MM. (CXAXL); 16 PEÇAS.	und	300	R\$ 28,97	R\$ 8.691,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



31	CAMINHÃO CAÇAMBA. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: CAMINHAO CAÇAMBA MÓVEL EM PLÁSTICO; COR: DIVERSAS; TAMANHO: COMPRIMENTO: DIMENSOES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 42 X 19 X 12 CM. DIMENSOES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 43 X 21,5 X 14 CM. PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL.	und	80	R\$ 6,74	R\$ 539,20
32	CAMINHÃO DE BOMBEIROS. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: CAMINHAO DE BOMBEIRO PLÁSTICO E FERRO; MECANISMOS: LANÇA A ÁGUA À LONGA DISTANCIA; ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS E COM REGULAGEM DE ALTURA; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MOVIMENTOS: PARA FRENTE E PARA TRÁS; APROVADO PELO INMETRO; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS; DADOS TÉCNICOS: DIMENSOES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 42 X 19 X 12 CM. DIMENSOES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 43 X 21,5 X 14 CM; PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL.	und	40	R\$ 23,05	R\$ 922,00
33	JOGO O PEQUENO CONSTRUTOR. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: PESO COM EMBALAGEM: 0,750 (KG) MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 51 CM X ALTURA: 21CM COMPRIMENTO: 9CM.	und	540	R\$ 23,05	R\$ 922,00
34	CESTA PARA COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: CAIXAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TEMA INFANTIL; MEDIDA: COMPRIMENTO:60CM; LARGURA 40CM; ALTURA31CM.	und	52	R\$ 45,51	R\$ 2.366,52
35	TEATRO DE FANTOCHES. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: TEATRO DE FANTOCHES COM 1.0 X 0.80 X 0,50 M EM ALGODAO COM ESTRUTURA EM PVC, DESMONTÁVEL; DEVE ACOMPANHAR SACOLA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; PESO APROX: 6KG.	und	45	R\$ 376,81	R\$ 16.956,45
36	FANTOCHE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: TECIDO DE PELÚCIA; TÉCNICA: COSTURA; FEITO À MAO PARCIALMENTE; ALTURA APROXIMADO: 30 CM; TEMAS: FAMÍLIA BRANCA E NEGRA, ANIMAIS, CLÁSSICOS DA LITERATURA(CHAPEUZINHO VERMELHO, OS TRÊS PORQUINHOS, PETER PAN, BRANCA DE NEVE).	kit	230	R\$ 80,92	R\$ 18.611,60
37	VIOLÃO. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO; ATÓXICO; COM ALÇA PARA O OMBRO; DIMENSOES DA EMBALAGEM (AXLXP) (CM):ALTURA: 54CM; LARGURA: 24,5; PROFUNDIDADE: 5,5CM; IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	Conj	90	R\$ 9,96	R\$ 896,40
38	MINI PIANO. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: PIANO COM 6 TECLAS EM MADEIRA NATURAL E TAMPA SUPERIOR; COM 3 PÉS EM PLÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO; DEVE ACOMPANHAR ÁLBUM MUSICAL; MEDIDAS: 16,5CM DE COMPRIMENTO; 17,2CM DE LARGURA; 9,5CM DE ALTURA; FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DOS 03 ANOS	UND	90	R\$ 14,74	R\$ 1.326,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE



39	FLAUTA DOCE. ESPECIFICAÇÃO : COMPOSIÇÃO: MATERIAL: CORPO: ABS POLIDO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; COR CINZA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 50G	UND	110	R\$ 11,27	R\$ 1.239,70
40	PANDEIRO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO COLORIDO, COM 5 CHOCALHOS DUPLOS EM METAL E DECORADO NA PARTE SUPERIOR; MEDIDAS: LARGURA:17,5CM; ALTURA: 3CM; FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 02 ANOS.	UND	110	R\$ 12,03	R\$ 1.323,30
41	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLASTICO, DIMENSOES: COMPRIMENTO MINIMO 11,0 CM E MAXIMO 13,0 CM X LARGURA MINIMA 7,0 CM E MAXIMA 10,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	92	R\$ 3,06	R\$ 281,52
42	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLASTICO, COM FELTRO, DIMENSOES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIACAO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	66	R\$ 2,38	R\$ 157,08
43	APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MANUAL, PORTÁTIL, MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA.	UND	6926	R\$ 0,32	R\$ 2.216,32
44	BALÃO DE LÁTEX Nº 6,5 C/ 50 UNIDADES (CORES VARIADAS)	PCT	3590	R\$ 2,75	R\$ 9.872,50
45	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 C/ 50 UNIDADES (CORES VARIADAS)	PCT	2652	R\$ 2,05	R\$ 5.436,60
46	BALÃO DE LÁTEX Nº 9 C/ 50 UNIDADES (CORES VARIADAS)	PCT	4366	R\$ 8,55	R\$ 37.329,30
47	BARBANTE SISAL COM 500 MTS	RL	190	R\$ 4,02	R\$ 763,80
48	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA	KG	1115	R\$ 17,80	R\$ 19.847,00
49	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA	KG	1025	R\$ 20,42	R\$ 20.930,50
50	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA C/ 40 UNIDADE	CX	2110	R\$ 5,63	R\$ 11.879,30
51	BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, TIPO PONTEIRA, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DO LÁPIS.	UND	7870	R\$ 0,06	R\$ 472,20
52	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 10 MATERIAS, DIMENSOES 280 X 203MM.	UND	2280	R\$ 2,35	R\$ 5.358,00
53	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 12 MATERIAS, DIMENSOES 280 X 203MM.	UND	3320	R\$ 4,71	R\$ 15.637,20
54	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 4 MATERIAS, DIMENSOES 280 X 203MM.	UND	2888	R\$ 4,37	R\$ 12.620,56
55	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS, DIMENSOES 209 X 147MM.	UND	5260	R\$ 0,88	R\$ 4.628,80
56	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 8 MATERIAS, DIMENSOES 280 X 203MM.	UND	2600	R\$ 3,43	R\$ 8.918,00
57	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, DIMENSOES 209 X 147MM.	UND	5510	R\$ 3,60	R\$ 19.836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE



.58	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA COM 200 FOLHAS, DIMENSOES 203 X 280 MM.	UND	5580	R\$ 3,56	R\$ 19.864,80
.59	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDA SIMPLES, IMPRESSÃO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSOES MINIMAS 340 X 240 X 130 MM.	UND	1690	R\$ 2,85	R\$ 4.816,50
.60	CALCULADORA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORRECAO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, ALIMENTAÇÃO À 2 PILHAS PEQUENAS.	UND	96	R\$ 7,07	R\$ 678,72
.61	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO 0,7, AZUL, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	UND	9890	R\$ 0,69	R\$ 6.824,10
.62	CANETA ESFEROGRAFICA, AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	UND	11130	R\$ 0,57	R\$ 6.344,10
.63	CANETA ESFEROGRAFICA, PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DE DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	UND	7280	R\$ 0,49	R\$ 3.567,20
.64	CANETA ESFEROGRAFICA, VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	UND	3720	R\$ 0,48	R\$ 1.785,60
.65	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIAMETRO), COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES	EST	7370	R\$ 0,77	R\$ 5.674,90
.66	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA GROSSA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIAMETRO), COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: JOGO COM 12	EST	5500	R\$ 10,57	R\$ 58.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE



(DOZE) UNIDADES EM CORES					
67	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, VERDE, ROSA, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	1212	R\$ 1,36	R\$ 1.648,32
68	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR AZUL, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	312	R\$ 1,30	R\$ 405,60
69	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	240	R\$ 1,37	R\$ 328,80
70	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR VERMELHO, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	144	R\$ 1,05	R\$ 151,20
71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, BRANCA TRANSPARENTE, PLÁSTICA, DIMENSÕES 216 X 330MM.	UND	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
72	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, PLÁSTICA, DIMENSÕES 216 X 330MM.	UND	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
73	CARBONO PRETO 1 FACE COM 100 UNDS.	CX	56	R\$ 14,63	R\$ 819,28
74	CARTOLINA 150G, DIMENSÕES 50X66 CM, CORES VARIADAS	FLS	21340	R\$ 0,28	R\$ 5.975,20
75	CARTOLINA DUPLA FACE, 150 G/M², DIMENSÕES 50 X 66 CM, CORES VARIADAS.	FLS	9800	R\$ 0,76	R\$ 7.448,00
76	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0 (SEIS), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CX	1182	R\$ 3,43	R\$ 4.054,26
77	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 8/0 (OITO), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CX	662	R\$ 3,83	R\$ 2.535,46
78	CLIPS, PARA PAPEL, NUMERO 0 (ZERO), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CX	2810	R\$ 3,83	R\$ 2.535,46
79	CLIPS, PARA PAPEL, NUMERO 2/0 (DOIS), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2470	R\$ 3,08	R\$ 7.607,60
80	CLIPS, PARA PAPEL, NUMERO 3/0 (TRÊS), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1190	R\$ 3,36	R\$ 3.998,40
81	COLA BRANCA. EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TB	7334	R\$ 1,07	R\$ 7.847,38
82	COLA COLORIDA, 25 GRAMAS, NÃO TOXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAIXA C/ 4 UNID.	PCT	8650	R\$ 0,91	R\$ 7.871,50
83	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	TB	4560	R\$ 1,39	R\$ 6.338,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



E PRAZO DE VALIDADE.					
.84	COLA, LIQUIDA, A BASE DE E.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 75 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	TB	1908	R\$ 1,23	R\$ 2.346,84
.85	CORRETIVO, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCO DEVENDO CONSTAR MARCA, FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, VOLUME 18ML.	UND	624	R\$ 0,84	R\$ 524,16
.86	EMBORRACHADO EVA PLACA 40 X 90 (CORES VARIADAS)	FLS	19720	R\$ 1,78	R\$ 35.101,60
.87	ENVELOPE, GRANDE, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80 G, DIMENSOES 200 X 280 MM	UND	17000	R\$ 0,17	R\$ 2.890,00
.88	ENVELOPE, GRANDE, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80 G, DIMENSOES 229 X 324 MM	UND	15700	R\$ 0,21	R\$ 3.297,00
.89	ENVELOPE, SACO, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80 G, DIMENSÕES 240 X 340MM	UND	13060	R\$ 0,25	R\$ 3.265,00
.90	ESTILETE, ESTREITO, REFORCADO, CORPO PLASTICO RESISTENTE, LAMINA ESTREITA DIVIDIDA.	UND	552	R\$ 0,64	R\$ 353,28
.91	ESTILETE, LARGO, REFORCADO, CORPO PLASTICO RESISTENTE, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 09 X 105 MM.	UND	552	R\$ 1,09	R\$ 601,68
.92	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES 15 CM.	UND	192	R\$ 1,80	R\$ 345,60
.93	FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 32MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	2670	R\$ 12,40	R\$ 33.108,00
.94	FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 38MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	2460	R\$ 6,98	R\$ 17.170,80
.95	FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 50MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	2274	R\$ 14,75	R\$ 33.541,50
.96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 32 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	2506	R\$ 3,65	R\$ 9.146,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



.97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 38 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	2496	R\$ 4,08	R\$ 10.188,68
.98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	1400	R\$ 3,71	R\$ 5.194,00
.99	FITA, DUREX POLIPROPILENO PEQUENA 12 X 30 M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	9450	R\$ 0,67	R\$ 6.331,50
.100	GLITTER EM PÓ CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE LIMÃO, AZUL, LARANJA, PINK. PODE SER APLICADO EM CIMA DA TINTA CREMOSA OU TINTA LÍQUIDA AINDA ÚMIDA PARA FIXAR O GLITTER	TB	4296	R\$ 1,01	R\$ 4.338,96
.101	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 1	UND	188	R\$ 7,70	R\$ 1.447,60
.102	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 2 ATÉ 30 FOLHAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	1000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
.103	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1570	R\$ 4,82	R\$ 7.567,40
.104	GRAMPO TRILHO PARA PASTA, CX COM 50 UNIDS	CX	458	R\$ 4,56	R\$ 2.088,48
.105	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES 1100 X 500 MM	FLS	4200	R\$ 2,17	R\$ 9.114,00
.106	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM	FLS	2600	R\$ 2,98	R\$ 7.748,00
.107	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM	FLS	2200	R\$ 4,14	R\$ 9.108,00
.108	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM	FLS	5160	R\$ 2,05	R\$ 10.578,00
.109	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, EMBALAGEM COM 10 UNDS	PCT	134	R\$ 3,65	R\$ 489,10
.110	LAPIS DE CERA GRANDE, 112 GRS PODENDO VARIAR EM + OU - 5%,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	9230	R\$ 1,91	R\$ 17.629,30
.111	LAPIS DE CERA PEQUENO, MEDINDO 0,9CM X 8MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%,CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	15110	R\$ 1,31	R\$ 19.794,10
.112	LAPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIAÇÃO +/- 0,5CM, CORES DIVERSAS, CAIXA 12 UNID.	CX	18270	R\$ 2,87	R\$ 52.434,90